



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE N. 167 , DE 05 DE julho DE 2005.

Renova atos autorizatórios e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em reunião Plenária, realizada aos 05 dias do mês de julho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Renovar os atos autorizatórios dos estabelecimentos de ensino constantes do quadro anexo, todos jurisdicionados à Subsecretaria Regional de Educação de **Trindade**, até 31 de dezembro de 2006, com a conseqüente validação dos atos pedagógicos regulares, por eles praticados, no período que antecedeu à presente renovação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2005.


JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO

ANTONIO CAPPI

EDUARDO MENDES REED

ELOÍSIO ALVES DE MATOS

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MÁRCIA DE ALENCAR SANTANA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARCOS ELIAS MOREIRA

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria: TRINDADE RES. CEE N.º 167 de 05 de julho de 2005

N.º	N.º PROCESSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MODALIDADE DE ENSINO
1.	25515365	Colégio Alfa Ômega	Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries - EJA e o Ensino Médio – EJA
2.	24184217	Escola Progresso	Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries
3.	25380486	Escola Estadual Menino Jesus	Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries
4.	25412485	Escola Municipal Dona Catu	Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries e Educação Infantil (Pré-alfabetização)
5.	25000608	Colégio Aphonsiano	Ensino Fundamental de 1ª à 8ª séries e o Ensino Médio
6.	25380494	Escola Estadual Dr. José Feliciano Ferreira	Ensino Fundamental de 1ª à 8ª séries

Jose Geraldo de Santana Oliveira
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Goiás

